

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 13 de outubro de 2020.
DECRETO Nº 37302

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.273.088,35.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23425/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.273.088,35 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400122.069.05.3120004.335043.672	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	636.545,00
1692.0824400122.069.05.3120004.339039.672	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	636.543,35
TOTAL		1.273.088,35

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes - Ministério da Cidadania - Incremento Temporário do Bloco de Proteção Básica p/ Ações de Combate Covid-19-Fnas, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37303

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 683.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813 de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23426/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400122.070.05.3120005.335043.673	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	683.000,00
TOTAL		683.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes - Ministério da Cidadania - Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Esp. p/ Ações de Combate Covid-19-Fnas, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37304

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.299.382,63.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 979/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.299.382,63 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.040.01.2200000.449052.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Fundamental	1.500.000,00
0810.1236500052.028.01.2100000.449052.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Infantil	1.599.382,63
0810.1236100062.037.01.2200000.319091.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	200.000,00
TOTAL		3.299.382,63

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100062.040.01.2200000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Fundamental	35.000,00
0810.1236100062.040.01.2200000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Fundamental	100.000,00
0810.1236100062.041.01.2200000.339036.005	Apoio ao Educando - Fundamental	1.500.000,00
0810.1236500052.028.01.2100000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Infantil	65.000,00
0810.1236500052.029.01.2100000.339036.005	Apoio ao Educando - Infantil	1.599.382,63
TOTAL		3.299.382,63

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHEFIA DE GABINETE

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Primeiro Subdistrito

Sidney Pellicci Monteiro

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

Thiago Carvalho da Silva, estado civil solteiro, profissão auxiliar de caixa, nascido em Ituiutaba, MG no dia dezesseis de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (16/10/1987), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Almir Coelho da Silva e de Geni Ferreira de Carvalho Silva.

Anna Carolina Sales dos Santos, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Osasco (Reg. 1º Subdistrito), SP no dia primeiro de novembro de dois mil (01/11/2000), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Marcelo Alves dos Santos e de Lucicleide Silva Sales.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 10/2020 – SDCETI

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, SR. WILLIAM COTRIM PANEQUE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e II do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, do Decreto Municipal nº 31.148/2013 e o que consta no Processo Administrativo nº 19.494/2005;

RESOLVE:

1 – Alterar a composição do membro integrante do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, constituído através de Decreto nº 36.806 – GP, de 16 de abril de 2020, conforme segue:

RESTAURANTES

EXCLUIR

Titular: Ivonete Alves das Chagas

Suplente: Bruno Vinicius Alves Ongaratto

INCLUIR

Titular: Sergio Destro

Suplente: Diego Grizilli Bigão

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 15/2020-SH

que altera e substitui a PORTARIA de nº 05/2020-SH PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCALIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário de Habitação **Silvio Eduardo Marques Figueiredo**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO	P.A. EMPENHO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
Contrato nº 009201/2019 – DLC.	7008/2019	Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS	Serviços especializados de regularização fundiária, trabalho técnico social e serviços complementares.	Titular: Marisa Aparecida Soares de Jesus Lacava C.F. 8263. Suplente: Willian Merchel Antonio Nobrega C.F. 12834.	Projetos Sociais Titular: Silvana de Jesus Conceição C.F. 51.901. Suplente: Juliana Polesi C.F. 69453. Núcleos Habitacionais Titular: José Cláudio Tenório Cavalcante C.F. 57077. Suplente: Marco Antonio Nobrega C.F. 18.973. Conjuntos Habitacionais Titular: Bruna Silva Chacim C.F. 52.206 Suplente: Andrea Croso Weick C.F. 19.802.

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE IMPRENSA, DA PORTARIA Nº 028/2020-STMU, PUBLICADA NO D. O. Nº 128/2020-GP DE 9/10/2020.

PORTARIA Nº 028/2020-STMU

PAULO CESAR CARDOZO CARVALHO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 33.913, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Excluir o fiscal titular, responsável pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO	GESTOR	FISCAL
027701/2019- DLC	26960/19	BANCO BRADESCO S/A	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADADAÇÃO DE MULTAS DE TRANSITO NO PADRÃO DENATTRAN/FEBRABAN – SEGMENTO 7	TITULAR: ROBERTO TROTTA – CF 67004 CPF: 054.966.288-06 SUPLENTE: FERNANDO MINORU MIYASATO - CF 58561 CPF:273.828.928-24	TITULAR: NEUSA MARIA DE SOUZA – CF 27144 CPF:040.265.648-27 SUPLENTE: LUCAS FERREIRA FRAGA – CF 50713 CPF:343.040.858-08

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

Artigo 2º - Incluir o fiscal titular, responsável pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO	GESTOR	FISCAL
027701/2019-DLC	26960/19	BANCO BRADESCO S/A	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO NO PADRÃO DENATRAM/FEBRABAN - SEGMENTO 7	TITULAR: ROBERTO TROTTA - CF 67004 CPF: 054.966.288-06 SUPLENTE: FERNANDO MINORU MIYASATO - CF 58561 CPF: 273.828.928-24	TITULAR: ANDREA MORI RAMOS DA SILVA - CF 56539 CPF: 097.964.338-42 SUPLENTE: LUCAS FERREIRA FRAGA - CF: 50713 CPF: 343.040.858-08

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ASSERTA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA ASSISTIVA

CNPJ: 14.975.464/0001-28
CONTRATO/PEDIDO: 097/2019 - FMS, CONTRATO/PEDIDO: 233/2019 - FMS e CONTRATO/PEDIDO: 258/2019 - FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 11006/2020, 11083/2020 e 11203/2020
LIQUIDAÇÃO: 31990/2020, 31992/2020 e 31995/2020
OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Cadeira de rodas manual	3.720,00
2	01	Un	Cadeira de banho com encosto	2.100,00
3	01	Un	Cadeira de roda adaptada	5.495,00

VALOR: R\$ 11.315,00 (onze mil e trezentos e quinze reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1043, 1057 e 1058

EXIGIBILIDADE: 22/08/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cadeira de rodas e outros para atendimento a mandado de segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS EIRELI

CNPJ: 21.278.096/0001-24
CONTRATO/PEDIDO: 162/2020 - FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 10310/2020 e 10311/2020
LIQUIDAÇÃO: 32390/2020 e 32394/2020
OBJETO: Fornecimento de suporte soro de parede.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	20	Pc	Suporte soro parede	160,52

VALOR: R\$ 3.210,40 (três mil e duzentos e dez reais e quarenta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1626

EXIGIBILIDADE: 28/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de suporte soro de parede para atendimentos nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0031-29
CONTRATO/PEDIDO: 9912460962/2019 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 8118/2020
LIQUIDAÇÃO: 32025/2020
PROCESSO: 38263/2019

OBJETO: Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
VALOR: R\$ 1.078,25 (um mil e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA/BOLETO: 1991407

PERÍODO: 01/09/2020 a 17/09/2020

EXIGIBILIDADE: 21/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

EMPORIO MEDICO LTDA-ME

CNPJ: 03.291.108/0001-79
CONTRATO/PEDIDO: 218/2019 - FMS - e CONTRATO/PEDIDO: 470/2019 - FMS Secretaria da Saúde
EMPENHO: 10997/2020e 11097/2020
LIQUIDAÇÃO: 31991/2020 e 31997/2020

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Cadeira de banho	16.490,00
2	01	Un	Cadeira de rodas adultotilt	7.800,00
3	01	Un	Órtese membros superiores	1.300,00

VALOR: R\$ 25.590,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e noventa reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1748 e 1771

EXIGIBILIDADE: 19/08/2020 e 20/08/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 29.010.039/0001-71
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 48611/2019 - SF06 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 8889/2020
LIQUIDAÇÃO: 32214/2020
PROCESSO: 9575/2020

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	3.574	Pct	Fralda geriátrica tam m	17,10
2	1.526	Pct	Fralda geriátrica tam p	18,20
3	10.340	Un	Fralda geriátrica tam juvenil	1,66

VALOR: R\$ 106.053,00 (cento e seis mil e cinquenta e três reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 3535

EXIGIBILIDADE: 08/10/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA 026/2020-SF

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, que dispõe sobre procedimento de novas contratações e prorrogações de contratos em vigor no âmbito da Secretaria da Fazenda;

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - Designar gestor e fiscal do contrato de nº 51/2009-CL firmado com a empresa FLAUMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA os servidores:
Fábio Roberto Pavão Gestor do Contrato
Oscar Otávio Bonilha Neto Suplente - Gestor do Contrato
Sheila de Arruda Paes Rondon Fiscal do Contrato
Rosemeire Maria Cardona de Oliveira Suplente - Fiscal do Contrato

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/10/20.

PORTARIA 027/2020-SF

O Secretário da Fazenda, Ibrahim Faouzi El Kadi, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 33857/16, art. 3º, § 6º, c/c com a Lei Municipal 7550/17, art. 35, inc. IV, considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal 8666/93 e, considerando, ainda, a indicação de técnicos designados pela Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação.

NOMEIA:

I - Comissão Técnica Especial, a ser composta pelos seguintes servidores:

- Kelly Cristina Martins Lima de Sousa - CF 30.070
- Maria Luisa Belo S. Possentl - CF 8141
- Marianne da Costa Antunes - CF 65477

II - A Comissão atuará na análise técnica do PA 30847/2020.

III - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

Julgamento de Recursos:

PP 93/20-DLC PA 65658/19

Recorrentes: Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda e FP Projetos e Empreendimentos Eireli. **Decisão:** Dado Provimento. À vista disso, fica reformada a decisão anterior do Sr. Pregoeiro quanto a inabilitação das empresas Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda e FP Projetos e Empreendimentos Eireli, habilitando as mesmas no certame e declarando-as vencedoras dos lotes 2 e 3, respectivamente.

Adjudicação e Homologação:

PP 93/20-DLC PA 65658/19 Lote 1 JB Construções e Empreendimentos Eireli;
Lote 2 Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda; Lote 3 FP Projetos e Empreendimentos Eireli e Lote 4 Atlântica Construções Comércio e Serviços Eireli

E para constar eu, (MAURÍCIO SEGANTIN), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

PORTARIA Nº 154/2020 - IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 433/2020-IPREF;
C O N C E D E, nos termos dos artigos 40º, §7º, inciso I, da Constituição Federal e 37, inciso I, da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE à ISAIAS FELIPE GUEDES CORDEIRO**, dependente do ex-segurado falecido Nelson Cordeiro Filho, a contar de 22 de junho de 2020, data do requerimento/habilitação, nos termos do artigo 39, §2º, c.c o artigo 39, "caput", da Lei Previdenciária, em quota na proporção de 1/2 (metade) dos proventos calculados na forma do citado diploma legal, sendo a quota restante reservada ao Processo Administrativo nº 434/2020-IPREF.

Guarulhos, 5 de outubro de 2020.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
Diretora Administrativa e Financeira
Respondendo cumulativamente pela Presidência

PORTARIA Nº 155/2020 - IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso XIII, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;
D E S I G N A, pelo período de 13/10/2020 a 13/11/2020, o servidor **DOUGLAS DOMINGUES MENEZES**, para responder pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 09, no impedimento de CLAUDIA DE FRANÇA NUNES, por motivo de licença prêmio.

Guarulhos, 6 de outubro de 2020.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
Diretora Administrativa e Financeira
Respondendo cumulativamente pela Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PROCESSO Nº 1138/2020

Extrato do Contrato nº 020/2020 de 02 de outubro de outubro de 2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para confecção de projeto básico, executivo e fiscalização para instalação de cabeamento estruturado definitivo de som e vídeo na nova sede da Câmara Municipal de Guarulhos

Empresa: AGILIZE SOLUÇÕES & ENGENHARIA LTDA

Valor do Contrato: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)

Valor Global do Contrato: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)

Vigência: 6 (seis) meses, a partir de 05/10/2020.

Assinatura: 02/10/2020.

Guarulhos, 02 de Outubro de 2020.

PROCESSO Nº 1459/2020

Extrato do Contrato nº 021/2020 de 13 de outubro de 2020.

Objeto: Contratação de serviço especializado de arquitetura para elaboração de projetos de layout interno, com desenhos e esquemas de origem e destino necessários para mudança física para a nova sede da Câmara Municipal de Guarulhos.

Empresa: J.S. SERVIÇOS E SOLUÇÕES DE T.I. EIRELI

Valor do Contrato: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Vigência: 3(três) meses, a partir de 14/10/2020.

Assinatura: 13/10/2020.

Guarulhos, 13 de Outubro de 2020.

Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2020

Processo Administrativo nº1559/2020

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. PROFESSOR JESUS, leva ao conhecimento de todos que realizou retificação no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020, do tipo **Menor Preço, pelo critério de julgamento da Menor Taxa de Administração, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de Rede Credenciada de Postos para a frota de veículos da Câmara Municipal de Guarulhos, conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

a) Desconsiderar os dizeres: "Disponibilização da Tabela do Fabricante de Tempo Padrão de Reparos e Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos", inserido erroneamente na **letra "f" do item 2.36** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Obtenção do Edital retificado: i) na sala da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, 3º andar, sala nº 138, das 08h às 17h; ii) pelo site <http://www.guarulhos.sp.leg.br/> (acessar link "Portal da Transparência" e, dentro deste, ir à aba "Mais Transparência"), ou, ainda; iii) através do e-mail pregao@guarulhos.sp.leg.br (favor colocar no assunto do e-mail: "Solicita Edital Pregão Presencial nº 11/2020").

Guarulhos, 13 de outubro de 2020.

PROFESSOR JESUS

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos